



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 01/07/2014	proposição Medida Provisória nº 650/2014
---------------------------	--

autor DEPUTADO MANDETTA	Nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> X aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo a Medida Provisória nº650 de 2014:

“Art. – A Lei nº 12.855 de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A.

Art. 2º-A A indenização concedida aos Policiais Federais em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, será reajustada nos mesmos percentuais aplicados no Quadro II do Anexo II da Lei nº 9.266 de 15 de março de 1996. (NR)”

JUSTIFICATIVA

Objetiva a Medida Provisória a reestruturação da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal.

Vale ressaltar que a reestruturação das carreiras de agente federal, escrivão e papiloscopista - que representam mais de 80% dos quadros da Polícia Federal é essencial para a segurança pública, garantindo a lei e a ordem.

Pretende a emenda, promover o fortalecimento das carreiras contempladas, para a fixação e ampliação do quantitativo de servidores em localidades estratégicas e para prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

Da mesma forma busca estabelecer mecanismos de compensação pecuniária de caráter indenizatório, capaz de minimizar a evasão de servidores de regiões vitais para a política de segurança, reajustando o percentual concedido a título de indenização de acordo com o aumento do subsídio da categoria.

PARLAMENTAR

--

CD/14380.62211-03